



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

## LEI N° 467/2025.

Inclui ação e altera programa do PPA,  
LDO e LOA e abre crédito adicional  
especial.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Segurança Pública / Monitoramento por Câmeras.**

**Art. 2º** Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 426/2024, de 21 de junho de 2024, as seguintes metas:

- **Segurança Pública / Monitoramento por Câmeras.**

**Art. 3º** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0092, "Segurança Pública / Monitoramento por Câmeras"** no programa **02 – GESTÃO GERAL**, conforme segue:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00)
3.3.93.39.00.2.02.00.04.181.0002.2.0092	1.751.000	Segurança Pública / Monitoramento por Câmeras	52.770,65
<b>Total</b>			<b>52.770,65</b>

**Art. 4º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00)
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	1.751.000	Obras de Extensão e Melhorias na Rede Elétrica	52.770,65
<b>Total</b>			<b>52.770,65</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 11 de julho de 2025.

**Edson do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de  
Passa Vinte - Minas Gerais  
Data: 11 / 07 / 2025